

Joana Vasco

Polícia de Proximidade - Aplicação do Sistema de Polícia de Proximidade na Polícia  
Municipal da Maia

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2014



Joana Vasco

Polícia de Proximidade - Aplicação do Sistema de Polícia de Proximidade na Polícia  
Municipal da Maia

Trabalho apresentado à Faculdade de ciência Humanas e Sociais da  
Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para a obtenção da  
avaliação da unidade curricular de estágio e projeto de graduação do curso  
de Criminologia sob a orientação do professor José Soares Martins.

## **Resumo**

A possibilidade de resolução de conflitos e mobilização social para o envolvimento da população no processo de organização social com uma finalidade de prevenção criminal, parece uma tarefa nobre no que diz respeito ao desenvolvimento de um projecto que contribua para promover a aproximação entre os agentes e a comunidade. Com este trabalho pretende-se contribuir com um plano de policiamento de proximidade de forma a aumentar o sentimento de segurança na comunidade e diminuir a pequena e média criminalidade.

Palavras chave: Polícia de Proximidade ; prevenção criminal; resolução de conflitos

## **Abstract**

The possibility of conflict resolution and social mobilization for community involvement in the process of social organization with a purpose of crime prevention, seems a noble task with regard to the development of a project that works to promote rapprochement between the agents and the community. With this work we intend to contribute to a plan for policing in order to increase the feeling of community safety and reduce crime small and medium.

Keywords: Proximity Police; crime prevention; conflict resolution

## Índice

|            |   |                |
|------------|---|----------------|
| <b>I.</b>  | <b>Introdução.....</b>  | <b>1</b>       |
| <b>II.</b> | <b>Enquadramento Teórico</b>  |                |
|            | <b>1. As Polícias Municipais.....</b>   | <b>2 a 4</b>   |
|            | <b>1.1. A Polícia Municipal da Maia.....</b>  | <b>4</b>       |
|            | <b>2. Polícia de Proximidade.....</b>   | <b>5</b>       |
|            | <b>2.1. A origem e definição.....</b>   | <b>5 a 8</b>   |
|            | <b>2.2. Polícias de Proximidade Internacionais.....</b>   | <b>8</b>       |
|            | <b>2.2.1. Nos EUA.....</b>  | <b>8</b>       |
|            | <b>2.2.2. No Canadá.....</b>  | <b>9</b>       |
|            | <b>2.2.3. No Japão.....</b>   | <b>10</b>      |
|            | <b>2.3. Caraterísticas do Policiamento Comunitário.....</b>   | <b>10 a 11</b> |
|            | <b>2.4. Princípios do Policiamento Comunitário.....</b>   | <b>11 a 13</b> |
|            | <b>2.5. Objetivos da Polícia de Proximidade/Comunitária e os<br/>        principais envolvidos.....</b> | <b>13 a 14</b> |
|            | <b>2.6. Os Seis Grandes.....</b>  | <b>14</b>      |
|            | <b>3. O Papel da Comunidade .....</b>   | <b>15 a 17</b> |
|            | <b>4. O paradigma da Prevenção.....</b>   | <b>17 a 18</b> |
|            | <b>5. Polícia de Proximidade em Portugal.....</b>   | <b>18 a 21</b> |
|            | <b>6. Limitações, dificuldades e avaliação.....</b>   | <b>21 a 22</b> |

### **III- Plano de Intervenção**

|  |                |
|--|----------------|
| <b>1. Metodologia.....</b>                           | <b>23 a 24</b> |
| <b>2. Objetivos.....</b>                             | <b>24 a 25</b> |
| <b>3. Amostra, Instrumentos e Procedimentos.....</b> | <b>25 a 34</b> |
| <b>4. Descrição dos Programas de Intervenção</b>     |                |
| <b>4.1. Intervenção na Freguesia Moreira.....</b>    | <b>34 a 35</b> |
| <b>4.2. Intervenção na Freguesia da Maia .....</b>   | <b>35 a 36</b> |
| <b>5. Vantagens e Desvantagens.....</b>              | <b>36</b>      |
| <b>6. Cronograma.....</b>                            | <b>37</b>      |
| <b>7. Discussão.....</b>                             | <b>38</b>      |

### **Referências Bibliográficas**

### **Anexos**

**Anexo 1-** Declaração de Consentimento

**Anexo 2-** Inquérito aos Habitantes do Concelho da Maia acerca do Serviço de Polícia Municipal da Maia

**Anexo 3-**Inquérito por Questionário: Polícia de Proximidade ou Comunitária

**Anexo 4-** Análise dos Inquéritos (Agentes da Polícia Municipal da Maia)

**Anexo 5 -** Análise dos inquéritos aos habitantes da Maia

**Anexo 6 –** Quadro de avaliação da patrulha

**Anexo 7 –**Estatística GNR

## **Índice de Gráficos**

**Gráfico 1-** Atividades praticadas diariamente pelos agentes

**Gráfico 2-** Capacidades de desempenhar funções no âmbito da prevenção

**Gráfico 3-** Importância das funções desempenhadas na prevenção do crime

**Gráfico 4-** ações/medidas que considerassem eficazes na prevenção criminal

**Gráfico 5-** percepção dos agentes em relação ao conhecimento que a comunidade detém acerca dos agentes e do Serviço de Polícia Municipal

**Gráfico 6 -** percepções sobre as funções dos agentes

**Gráfico 7 –** Confiança perante o Serviço de Polícia Municipal

**Gráfico 8-** Envolvimento dos agentes com a comunidade

**Gráfico 9 -** Atividades sugeridas pelos inquiridos

**Gráfico 10-** Crimes considerados como os mais frequentes

**Gráfico 11-** Disposição da comunidade em ajudar o Serviço de Polícia Municipal



## **Introdução**

O presente projeto de graduação tem como objetivo o desenvolvimento de um plano de intervenção que visa a melhoria das relações entre os agentes da Polícia Municipal da Maia e a comunidade de forma a prevenir a criminalidade adotando uma filosofia de Polícia de Proximidade.

Apesar das políticas que têm sido implementadas pelo Estado para combater a criminalidade e a insegurança enquanto fenómeno social, esta têm vindo a aumentar nos últimos anos. Perante a necessidade de assegurar o bem-estar social através do desenvolvimento de políticas preventivas e de controlo do delito, compete ao Estado a criação ou manutenção de instituições e instrumentos legais que permitam abordar eficazmente a problemática da insegurança (Chen, et al., 2008).

Assumindo um papel cada vez mais importante, as polícias municipais têm um papel fundamental para assegurar a segurança das populações locais. Através do envolvimento do Serviço de Polícia Municipal na prevenção do crime, envolvendo a comunidade de forma a aumentar a segurança sentida pela população e a confiança nos agentes, diminuindo, conseqüentemente, a pequena e média criminalidade.

Ao longo deste projeto será realizada uma revisão da literatura acerca desta temática de forma a compreender a dinâmica na qual se desenvolve o policiamento de proximidade.

Posteriormente, será apresentado um plano de intervenção e os seus principais envolvidos assim como o planeamento das atividades.

## **II- Enquadramento teórico**

### **1. As Polícias Municipais**

As polícias em Portugal estão organizadas em três ramos diferentes: de segurança pública, administrativa e de investigação criminal.

De acordo com Oliveira (2006), constituem atividades, integradas no conceito de segurança pública, a prevenção da criminalidade e a manutenção e reposição da ordem pública. Entendendo prevenção da criminalidade como um conjunto de ações desenvolvidas pelas forças e serviços de segurança com vista a evitar a ocorrência de factos atentatórios contra a vida e a integridade física das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, ações as quais se traduzem, muitas vezes, na presença física dos agentes no terreno; e ainda, entendendo manutenção e reposição da ordem pública em geral como ações preventivas e repressivas desenvolvidas pelas forças de segurança, no sentido de criar ou restabelecer as condições externas indispensáveis à observância das leis, regulamentos e ao normal funcionamento das instituições e regular o exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

De acordo com Gonçalves (2004), as polícias de segurança pública possuem uma característica mais territorial, enquanto as polícias administrativas e de investigação criminal são mais funcionais. Porém, como as polícias de investigação criminal têm por missão investigar delitos, descobrir infrações, reunir provas e deter infratores, exercem uma atividade repressiva, enquanto as polícias administrativas exercem uma atividade mais preventiva.

As polícias municipais têm a sua regulamentação na Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto, que estabelece o regime e forma de criação das polícias municipais, no Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, que regula a sua criação, e no Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março, que regula as condições e o modo de exercício de funções de agente de polícia municipal.

De acordo com a Constituição da República Portuguesa, “As polícias municipais cooperam na manutenção da tranquilidade pública e na proteção das comunidades locais.”, nos termos do art. 237.º n.º3. Este artigo presente na Constituição da República

Portuguesa define, a possibilidade do exercício de poderes em matéria de tranquilidade pública e proteção das comunidades locais.

O modo de constituição das polícias municipais foi definido pela Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto, bem como pelo Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março. Cada polícia municipal é criada pela assembleia municipal respetiva, que delibera sob a proposta da câmara municipal que seguir-se-á a votação pelos deputados municipais. Após aprovação, fica dependente da sua ratificação pelo Conselho de Ministros, de forma a verificar a conformidade da decisão do órgão da autarquia com as disposições legais vigentes.

Este tipo de polícia depende diretamente do presidente da câmara, consagrado no art. 6.º, n.º 1, da Lei n.º 140/99, que detém, em última instância, o poder de direção e de controlo, podendo-lhes dirigir ordens e instruções. No entanto de acordo com o art. 69.º n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a lei possibilita que os poderes do presidente da câmara sejam delegados num vereador.

As polícias municipais são serviços vocacionados para o exercício de funções de polícia administrativa, nos termos do art. 1.º, n.º 1, da lei n.º 140/99, visando a prevenção de perigos para um vasto conjunto de bens legalmente tutelados, que se traduz, na fiscalização do cumprimento das normas regulamentares municipais, nacionais ou regionais.

Existem outras referências às tarefas de polícia administrativa: ações de polícia ambiental (sensibilização), ações de polícia mortuária, fiscalização de regulamentos nos domínios do estacionamento e do trânsito, do urbanismo, da construção, da defesa dos recursos cinegéticos, do património cultural, da natureza e do ambiente, elaboração de autos de notícia na sequência da operação de fiscalização, entre outras (art. 4.º, n.º 1).

Numa abordagem legal ao tema em apreço, a Lei n.º 140/99 também permite o exercício de algumas funções em matéria de segurança, que tem como objetivos a prevenção de perigos para as pessoas e bens, através de vigilância (transportes urbanos locais, espaços públicos ou abertos ao público, áreas circundantes de escolas, guarda de edifícios e equipamentos municipais (art. 3.º, n.º2; art.4.º, n.º1, *alínea b*)

Embora, as polícias municipais, desempenhem uma função meramente administrativa e de fiscalização, podem ter um papel fundamental na prevenção do crime.

### **1.1. A Polícia Municipal da Maia**

O Concelho da Maia, é constituído por dezassete freguesias: Águas Santas, Avioso Santa Maria, Avioso São Pedro, Barca, Folgos, Gemunde, Gondim, Gueifães, Maia, Milheirós, Moreira, Nogueira, Pedrouços, São Pedro Fins, Silva Escura, Vermoim e Vila Nova da Telha com um total aproximado de 135 306 mil habitantes de acordo com os censos de 2011.

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, no distrito do Porto foram cometidos um total de 66.742, sendo que no concelho da Maia foram praticados 4.508, o que corresponde a 6.75 % dos crimes realizados no distrito do Porto em 2011.

Dos dezoito concelhos do distrito do Porto, o concelho da Maia apresenta-se com o 5º maior número de crimes, sendo os anteriores decrescentemente, os concelhos do Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos e Gondomar.

Quanto as tipos de crime o Concelho da Maia apresenta uma distribuição dispare em relação aos tipos de crimes, sendo que os crimes mais cometidos são os crimes contra o património (63.79%) seguido dos crimes contra as pessoas (23.40%).

## **2. Polícia de Proximidade**

### **2.1. A origem e definição**

Alguns em 1900, por inúmeras razões, estudiosos sugerem que a reforma governamental juntamente com a profissionalização dos agentes resultou num afastamento entre a polícia e a comunidade. Os agentes passaram a fazer patrulhas com turnos rotativos, mudando frequentemente de localização, de forma a eliminar a corrupção. O desenvolvimento tecnológico também contribuiu para um maior afastamento, assim como a utilização de carros patrulha que substituíram as patrulhas pedestres, a troca constante de rotas de patrulha e a falta de previsibilidade de ver determinados agentes em determinados sítios (Kelling et. Al, 1988).

Foram os países anglo-saxónicos, detentores de sistemas policiais descentralizados, que, nos anos setenta, adotaram as primeiras pequenas reformas organizacionais, utilizando o pressuposto do policiamento comunitário ou de proximidade. Alguns dos países da Europa continental só implementou este modelo nos anos noventa, mas foi nos Estados Unidos da América que surgiram os primeiros estudos sobre esta temática (Goldstein, 1990).

Segundo Jankowski (1993), apesar da noção de proximidade ter surgido nos discursos políticos, sobre polícia, nos fins da década de oitenta, foi só mais tarde que o termo polícia de proximidade se impôs. Este conceito traduzia-se pela luta contra a pequena e média criminalidade e, só mais tarde, passou a traduzir a ideia de uma aproximação da polícia à população. Posteriormente, associou-se à polícia de proximidade a ideia de uma aproximação da população que passava pelo desenvolvimento de uma patrulha preventiva (tarefa menor e desprestigiante no meio policial), pela melhoria do atendimento nos postos policiais e pelo reforço da polícia na via pública.

Na linha de pensamento de Cardia(2003), ter legitimidade para aplicar as leis significa poder contar com o apoio e colaboração da população. Afirma que a adoção da filosofia de Polícia de Proximidade decorreu da constatação de que os modelos de policiamento em vigência não eram mais eficazes diante os novos padrões de violência urbana que emergiram no fim dos anos sessenta e meados dos anos setenta. Ao longo

desse período, cresceram, em muito, tanto diferentes formas de violência como também manifestações coletivas para defesa e acesso a determinados direitos. A tentativa de conter ou reprimir as manifestações coletivas adquiriu grande visibilidade e saliência, resultando em muitas críticas por parte dos media, que em vários países causou uma forte deterioração da imagem das forças policiais junto da população.

No último quarto de século, a mudança das características das comunidades, nos crimes experienciados e na violência que as afeta, evidenciou que as estratégias de repressão policiais não são as mais eficazes no que diz respeito à pequena e média criminalidade. A necessidade de um modelo de policiamento diferente, eficaz e preventivo tornou-se emergente na manutenção da paz em sociedade.

Bayley e Skolnick (2001) foram os primeiros estudiosos sobre policiamento de proximidade nos Estados Unidos, indicando quatro características principais deste tipo de policiamento:

1. Relação de reciprocidade entre a polícia e a população;
2. Descentralização do comando por área;
3. Reorientação da patrulha de modo a envolver a comunidade na prevenção;
4. Emprego de civis na polícia e no trabalho de policiamento.

Bayley (1998) definiu, individualmente, as quatro características fundamentais:

1. Realização de consultas à população entre problemas, prioridades e estratégias de resolução;
2. Estratégia policial voltada para áreas e problemas específicos;
3. Mobilização da comunidade para autoproteção e para resolução de problemas que geram crimes;
4. Foco das ações na resolução de problemas geradores de crime e desordem (prevenção).

Identifica ainda que a premissa central do policiamento de proximidade é que a comunidade deve exercer um papel mais ativo na manutenção da segurança, falando sobre as prioridades estratégicas, do comportamento dos policiais e aumentando a participação, não se limitando apenas a apresentar queixas.

Por outro lado, Ferreira (S/D) defende que a Polícia Comunitária resgata a essência da arte da polícia, pois apoia e é apoiada por toda a comunidade, acolhendo expectativas de uma sociedade democrática e pluralista, onde as responsabilidades não competem só à polícia, mas também a todos os cidadãos.

Segundo Wadman (1994), é uma forma inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos do departamento policial na direção das condições que, frequentemente, dão origem ao crime e às respectivas chamadas de auxílio local.

Numa outra perspectiva, Fernandes (1994) define policiamento comunitário como um serviço policial que se aproxima das pessoas, com um comportamento regulado pela frequência pública quotidiana, tendo em conta as regras de convivência.

Cardia (2003) assume que, hoje em dia, nos países economicamente mais desenvolvidos, o policiamento comunitário é a forma de policiamento que mais se aproxima das aspirações da população; “ter uma polícia que trabalhe próxima da comunidade e na qual ela possa confiar.” Assume que acreditar e confiar na polícia é fundamental para que a polícia tenha legitimidade para aplicar as leis em vigor.

De acordo com Trojanowick e Bucqueroux (1990), no livro “Policiamento Comunitário: Como Começar?”, definem polícia de Proximidade/Comunitária como uma filosofia, uma estratégia organizacional que proporciona uma relação entre a população e a polícia. Baseiam-se na premissa que tanto a polícia como a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas, tais como a prática de delitos, o consumo de drogas, as desordens, a degradação do meio envolvente, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida em geral. Entendem, assim, a Polícia de Proximidade/Comunitária como uma nova forma de oferecer serviço policial à comunidade.

Tendo em conta as definições apresentadas por diversos autores, conclui-se que polícia de proximidade, na sua definição, é, então, uma filosofia organizacional que assume a polícia como uma “prestadora de serviços” para a comunidade e que, juntamente com esta, mantém uma dinâmica estável de relações entre os meios de repressão criminal e a sociedade.

No entanto, este tipo de policiamento exige um grande empenho, não só por parte da polícia, como também por parte da comunidade; mas sobretudo, uma mudança na cultura policial.

## **2.2. Polícias de Proximidade Internacionais**

O “policiamento de proximidade” não é apenas uma prática de policiamento diferente ou alternativo, mas sim toda uma alteração do paradigma de atuação e de uma organização na sua relação com o meio envolvente (Lisboa & Teixeira Dias, 2008)

O Policiamento de Proximidade é uma prática bastante experimentada em países como os Estados Unidos da América (EUA), Inglaterra, França, Holanda, Canadá. Sendo que em alguns países como a Inglaterra, o conceito já está presente desde o século XIX, em que Sir Robert Peel enquanto *Home Secretary* definiu dois requisitos éticos para a eficácia do sistema policial, nomeadamente um que refere, é: a polícia é o público e o público é a polícia; e outro que a eficácia não é medida pelo número de detenções mas antes pela ausência de crimes.

### **2.2.1. Nos EUA**

Nas últimas décadas, nos EUA, têm vindo a ser postos em prática vários modelos de polícia comunitária, com diferentes designações e vertentes

A partir de 1992 com as ocorrências em Los Angeles, em virtude da excessiva violência policial e corrupção nas polícias, com destaque para Nova Iorque, o governo de Bill Clinton, aprovou um programa denominado COPS – Community Oriented Police Services, vinculado ao Departamento de Justiça, com a missão de reformular as polícias estaduais e municipais, introduzir programas comunitários, motivar a participação do cidadão e estimular a valorização do serviço policial (Bayley, 2001).

Os principais programas comunitários desenvolvidos nos EUA são, o programa *Zero Tolerance* e o programa *Broken Windows Program*.

### 2.2.2. No Canadá

No Canadá, acerca de 20 anos atrás devido á desvalorização na instituição policial, a polícia comunitária foi a forma encontrada para reverter a insatisfação geral sentida pela população. O que se traduziu na alteração de medidas administrativas, operacionais e principalmente na alteração da filosofia de trabalho dos policiais. Aplicaram assim uma nova metodologia, dividida da seguinte forma (Mckenna, 1998):

a) **Base territorial:** Em que as cidades eram divididas em “distritos” policiais e esses divididos em pequenas “vizinhanças”. Transmitindo a ideia de proximidade junto da população. As patrulhas na maioria das “vizinhanças” eram realizadas de bicicleta.

b) **A operacionalidade e princípios de atuação:** A população tomava partido nas decisões policiais, para que subentendessem que com o poder é também preciso responsabilidade. Participavam também como voluntários nos postos policiais.

c) **Atividades policiais:** Os agentes policiais participavam ativamente na comunidade, e desenvolviam a relação agente-cidadão, em que em vez de comparecer apenas quando são chamados, procuram ser úteis e orientar os elementos da comunidade. A título de exemplo, organizavam jogos de volley com os elementos mais jovens estimulando a participação desportiva em vez do consumo de estupefacientes.

d) **Agilidade da polícia e da justiça:** A polícia orienta o infrator, em caso de pequenos delitos, evitando detenções desnecessárias. No caso de delitos mais graves, em que haja lugar a acusação, tenta-se utilizar penas alternativas, evitando-se as privativas da liberdade.

e) **A organização da polícia:** No Canadá, existem polícias federais, provinciais (estaduais) e municipais, sendo que todas são voltadas para o tipo de polícia comunitária

### **2.2.3. No Japão**

O Japão tem um alto grau de participação social, possuindo um sistema de policiamento fardado baseado na estrutura da Polícia Nacional Japonesa. Detém um dos processos mais antigos de policiamento comunitário no mundo, criado em 1879, que conta com mais de 15 mil postos policiais em todo o país, denominados Kobans e Chuzaishos.

Os Kobans, estão instalados em áreas de maior necessidade policial, com salas de atendimento ao público com recursos de comunicações e informática, além de divisões com camas e armários destinadas a alojamento, armazenamento de materiais de escritório, segurança e primeiros socorros.

Os Chuzaishos, estão instalados numa casa, juntamente com a sua família, mas sendo considerada como “posto” policial fornecida pela Câmara.

### **2.3. Características do Policiamento Comunitário**

De acordo com Sherman (1997), existem quatro características comuns a este tipo de policiamento, nomeadamente:

#### **1ª Característica: Relação de confiança**

“O Policiamento Comunitário só ocorre quando há uma relação de proximidade e confiança recíproca entre a polícia e a população. Isso permite a realização de um trabalho conjunto no qual ambos compartilham as tarefas e responsabilidades em locais onde essa relação se encontra deteriorada, ou não existe, o primeiro esforço deve ser desenvolver estratégias que favoreçam a aproximação e a confiança de ambos.”

#### **2ª Característica: Descentralização da atividade policial**

“Para que o polícia contribua para o bem-estar da comunidade, é necessário que esteja integrado na comunidade, que conheça o quotidiano e tenha alguma autonomia para tomar iniciativas nas atividades de segurança local. Essa interação com a

comunidade permite que o agente conheça as lideranças locais e levante informações adicionais para o seu trabalho.”

### **3ª Característica: Ênfase nos serviços não emergenciais**

“No Policiamento Comunitário as atividades são orientadas, prioritariamente, para a prevenção do crime e resolução de conflitos na sua origem, tendo como base a comunidade. Através do trabalho preventivo tanto a comunidade, assume um papel mas ativo em relação à segurança, como a polícia assume funções que não se limitam apenas à repressão ou ao atendimento de emergência. O trabalho preventivo é fundamental, porque quando bem realizado, as suas ações possuem grande poder de minimizar ou até mesmo evitar que alguns problemas se tornem situações complexas e de maior perigo. Isso, conseqüentemente, diminui a necessidade de resposta de situações de emergência.”

### **4ª Característica: Ação integrada entre diferentes órgãos e atores**

“No policiamento comunitário as ações não são realizadas apenas pela polícia. Como referido anteriormente, além da participação da comunidade, é necessário também obter colaboração de outros representantes públicos, como as câmaras, hospitais, escolas, Ministério Público, entre outros. Essa coordenação, de diversas instituições, é fundamental, porque muitos problemas de segurança exigem providências que não dizem respeito apenas à polícia, mas também a outros serviços públicos. O resultado desse esforço conjunto acaba por ser um novo olhar e uma nova atitude perante os problemas de segurança e do próprio trabalho policial.”

## **2.4. Princípios do Policiamento Comunitário**

De acordo com Trojanowicz e Bucqueroux (1990), existem dez princípios que devem estar presentes em todas as políticas, procedimentos e atividades associadas ao policiamento comunitário, nomeadamente:

**1. Filosofia e Estratégia Organizacional:** O policiamento comunitário é ao mesmo tempo uma filosofia (uma forma de pensar) e uma estratégia organizacional

(uma forma de desenvolver esta filosofia) que permite à polícia e às pessoas trabalharem juntas em novas formas de resolver alguns problemas de criminalidade presentes na comunidade.

**2. Comprometimento da Organização com a concessão de Poder à Comunidade:** A estratégia organizacional do policiamento comunitário exige que os agentes tentem encontrar formas de resolução de problemas da comunidade, através de formas criativas e inovadoras. Implica uma mudança na própria polícia de forma a conceder ao agente mais liberdade e autonomia de tomar decisões que achem relevantes. Também na comunidade, os cidadãos devem participar como “parceiros” dos agentes, assumindo poder e responsabilidade para identificar e sugerir soluções para os problemas encontrados.

**3. Policiamento Descentralizado e Personalizado:** Para implementar o policiamento comunitário, por o menos um agente tem que estar envolvido na comunidade, sendo conhecido pela mesma, de forma a criar uma ligação directa entre a polícia e a comunidade.

**4. Resolução Preventiva de Problemas (a curto e a longo prazo):** A amplitude do policiamento comunitário exige, um contacto contínuo e sustentado com os elementos da comunidade para que, em conjunto possam explorar novas soluções para as preocupações e problemas locais. O agente funciona também como um intermediário em relação a outras instituições públicas ou privadas que possam vir a ser úteis na resolução de alguma problemática.

**5. Ética, Legalidade, Responsabilidade e Confiança:** O policiamento comunitário implica o respeito à ética das normas e procedimentos policiais, o cumprimento das leis vigentes e dos procedimentos, a responsabilidade e confiança mútua entre a polícia e a comunidade.

**6. Extensão das Competências do Agente:** O papel do agente tem de mudar de reactivo para proactivo. Embora continuem a responder a pedidos de auxílio e

incidentes criminais, têm também que trabalhar para melhorar a qualidade de vida da comunidade.

**7. Auxílio às pessoas com necessidades específicas:** Os agentes devem tentar prestar auxílio às pessoas mais vulneráveis (crianças, jovens, idosos, incapacitados, etc)

**8. Criatividade e apoios básicos:** o policiamento comunitário assenta no princípio que os elementos da comunidade são os que estão cientes dos problemas presentes, tendo os agentes de confiar no seu discernimento, sabedoria e experiência.

**9. Mudança Interna:** Ter uma abordagem plenamente integrada, envolvendo toda a organização nesta abordagem.

**10. Construção do futuro:** Deve oferecer-se à comunidade um serviço de polícia personalizado e constante, para incentivar as pessoas a manter uma relação duradoura com a polícia e os seus agentes.

## **2.5. Objetivos da Polícia de Proximidade/Comunitária e os principais envolvidos**

Ainda na linha de pensamento de Trojanowicz e Bucqueroux, a Polícia de Proximidade/Comunitária tem determinados objetivos gerais e específicos.

A nível dos **objetivos gerais**, identifica-se:

- A necessidade de integração da comunidade nas instituições governamentais e não-governamentais, sensibilizando a comunidade, no sentido de inculcar valores sociais e morais para o bom funcionamento da vida em comunidade.

- Sensibilização da comunidade, para que identifiquem soluções para as problemáticas experienciadas em sociedade.

- Motivar a participação da comunidade com o intuito à integração social.

- Identificar as “lideranças” naturais da comunidade, para que estas estruturem uma proposta.

Em relação aos **objetivos específicos**, procura-se:

- Encontrar soluções para os fatores potenciadores do crime nas áreas de educação, saúde, habitação, transporte, segurança pública e justiça.

- Envolver os representantes dos serviços públicos, tendo em conta as suas responsabilidades.

- Envolver as instituições privadas nas suas diversas atividades de forma a motivar o envolvimento entre as forças públicas e a comunidade.

- Envolver o poder político local de forma a demonstrar os problemas sociais.

- Mostrar ao cidadão comum, a importância da sua participação, bem como fazer com que identifique problemas comuns.

Muito embora, conforme salienta Loïc Wacquant (2000), também as novas respostas assentes na conceção de polícia comunitária, poderão conduzir a disfuncionalidades, quando os governos querem “criminalizar a miséria e os excluídos”, na base de ideias de “tolerância zero”, em vez de irem seriamente às causas dos problemas.

## **2.6. Os Seis Grandes**

“Os seis grandes”, referidos por Trojanowicz e Bucqueroux (1990) como os seis grupos que devem ser identificados e que devem assegurar o êxito do policiamento comunitário. São esses:

A **polícia**, atua em busca de soluções para os problemas que geram criminalidade, numa parceria constante com a comunidade.

A **comunidade** atua na resolução dos problemas que estão ao seu alcance, auxiliando a polícia com informações, sugestões e até mesmo críticas, de forma a tornar a resolução de problemas eficiente.

As **autoridades políticas** têm um papel importante, no apoio à comunidade e à polícia, através da elaboração e aplicação de políticas de forma a reduzir a criminalidade.

A **comunidade de negócios**, incluindo todos os estabelecimentos comerciais, desde as grandes empresas ao comércio de venda ambulante. Estes desempenham uma função essencial no que diz respeito a mostrar os seus pontos de vista, sugestões e necessidades.

As **outras instituições**, nomeadamente os serviços públicos (escolas, serviços de saúde, serviços de justiça, etc.) podem atuar de uma forma interdisciplinar ajudando a evolução do policiamento comunitário.

Os **media**, têm a obrigação de informar verdadeiramente e juntamente com a polícia as iniciativas comunitárias.

### **3. O Papel da Comunidade**

Mozzicafreddo (2000), ao refletir sobre o papel do cidadão na sua relação com a administração pública, salienta que o cidadão tem, normalmente, uma relação negativa com a administração, pautando-se por uma atitude de desconfiança mútua. Para o autor, esta desconfiança deriva do próprio funcionamento da administração pública, designadamente da sua insuficiente democraticidade processual na relação com o cidadão e da existência de um défice de investimento quer nos procedimentos quer na sua estrutura central e local.

Qualquer atividade realizada no âmbito da polícia de proximidade deve incluir, necessariamente, a comunidade pois a sua participação é importante na implementação dos programas comunitários proporcionando uma melhor qualidade de vida e numa boa divisão de responsabilidades.

O acolhimento das sugestões e das experiências dos indivíduos deveriam ser realizadas em estruturas apropriadas para o efeito, assim como conselhos e comissões de participação e acompanhamento de decisões e deliberações que dizem respeito ao cidadão e conseqüentemente a comunidade. Estas relações, segundo Smeets e Strebelle (2000), só podem ser alcançadas com uma comunidade e um corpo político ativos, sendo para isso necessário a promover leis, regulamentos, políticas, procedimentos e ações contínuas.

Segundo Rosenbaum (1986), o problema do policiamento comunitário no que diz respeito ao papel da comunidade reside em não ser possível captar a participação das populações nos bairros onde este tipo de polícia é necessária, daí que “o maior desafio na prevenção do crime é ser capaz de implementar projetos eficazes em bairros onde a taxa de criminalidade é mais elevada”.

O papel da comunidade é indispensável para o bom desenvolvimento do policiamento de proximidade, desde reuniões com a comunidade nos bairros onde o sentido comunitário é mais baixo e onde os índices de criminalidade são mais elevados, desde tentar reforçar os laços de confiança com a população, aumentando os mecanismos de controlo informal.

Não esquecer que, o conceito de proximidade inscreve-se claramente, numa lógica de aproximação entre a polícia e a população. Neste contexto Smeets e Strebelle (2000), assumem que a proximidade pode ser vista em três dimensões: a espacial, a temporal e a relacional.

O elemento espacial é a componente fundamental no modelo de polícia de proximidade/comunitária. Entende-se como uma aproximação física da polícia à população com necessidade de a incluir na gestão policial, no sentido de corresponder às reais necessidades de segurança das populações. Tal aproximação acarreta conseqüências para as organizações policiais, nomeadamente o facto de poder implicar uma redistribuição territorial dos efetivos, uma afetação permanente de polícias a uma determinada comunidade, uma reorganização das atividades e dos serviços tradicionais, o regresso a práticas abandonadas por algumas forças policiais, como as patrulhas pedestres.

O elemento temporal da proximidade, no trabalho policial, encontra-se nos aspetos organizacionais e nos horários de trabalho.

Já a proximidade relacional tem a ver com a qualidade do serviço e está ligada à proximidade espacial e temporal, permitindo que a ação policial seja mais familiar, mais acessível, mais transparente e humana.

As parcerias entre a polícia e a comunidade podem ter como objetivos, a identificação de problemas de segurança; definição de prioridades; o desenvolvimento de soluções; e a avaliação dos resultados.

A comunidade e a polícia têm que ter como objetivos:

- Reduzir as oportunidades para a prática de crimes e incivildades, através de uma maior e mais eficiente vigilância pela vizinhança, de forma a dissuadir a prática de delitos.

- Reduzir o crime e as incivildades através do aumento da coesão social, procurando uma maior comunicação e confiança entre a polícia e a comunidade.

#### **4. O paradigma da prevenção**

Recentemente, as políticas de segurança que asseguram a segurança vêm-se confrontadas com questões de prevenção e de proximidade, visto que a repressão é insuficiente.

Podemos definir prevenção como um conjunto de medidas, cuja intenção é minimizar infrações, nomeadamente a sua frequência, gravidade e as suas consequências. De acordo com Gassin (1994), prevenção é “um instrumento utilizado pelo Estado, para melhor dominar ou controlar a criminalidade pela eliminação ou a limitação dos fatores criminógenos e pela gestão adequada dos fatores ligados ao meio físico e social que criam condições favoráveis à perpetração dos delitos”.

- A prevenção pode ser primária quando vai às causas do crime e se orienta no sentido da alteração das condições criminógenas do meio físico e social.

- A prevenção secundária focaliza-se na identificação precoce de grupos ou de populações que representam um risco particular de delinquir.

- Na prevenção terciária existe uma necessidade de readaptação social ou da neutralização de indivíduos que já praticaram atos criminosos.

- A prevenção social focaliza-se sobre a família, a escola, a reinserção dos jovens, o emprego, as políticas de urbanismo, etc.

- A prevenção situacional compreende medidas de dissuasão criminal, tais como: o urbanismo, as tecnologias, a vigilância policial, a videovigilância as campanhas de sensibilização do público e as rondas dos cidadãos.

De acordo com Sherman (1997), a prevenção de situações complexas, como é o caso do crime e da insegurança, exige respostas pluridisciplinares e multifacetadas assim como tarefas específicas por parte das instituições envolvidas de forma a manter a segurança e a tranquilidade, colocando mais elementos policiais em funções de vigilância e de informação, privilegiar a patrulha pedestre que reforça o sentimento de segurança, implementar novos modelos policiais no sentido de resolver problemas de segurança na comunidade.

## **5. Polícia de Proximidade em Portugal**

Os sistemas policiais não são estáticos, tendem a acompanhar as mudanças sociais e políticas, podendo estar sujeitos a transformações que se produzem de uma forma progressiva.

As expressões policiamento de proximidade e policiamento comunitário entraram em discurso político e na terminologia policial a partir de 1995, não tendo sido, até ao momento, aplicado em Portugal, continuando a ser um mero *slogan* político. Proferida em discurso pelo Ministro da Administração Interna, em 18 de Dezembro de 1995 na escola Superior de Polícia, nomeadamente pelo ex-ministro Alberto Costa, ao salientar a necessidade de “Valorizar no modelo policial português, as ideias de proximidade, de comunicação e de relacionamento mais estreito entre a polícia e os cidadãos”. (Costa, 1996:21)

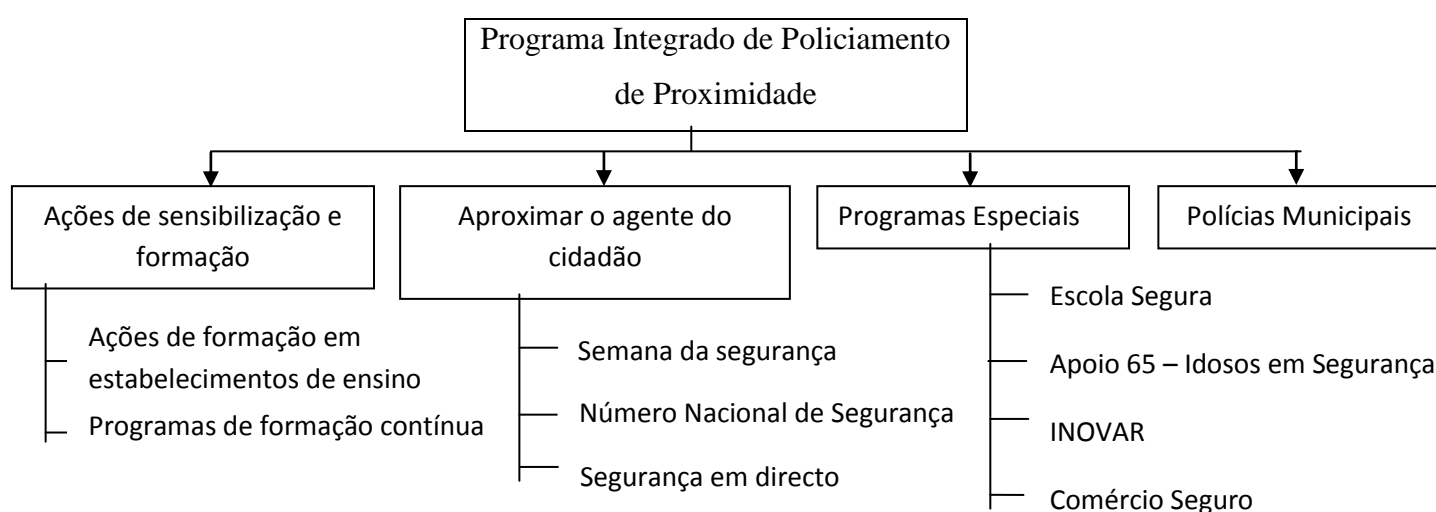
Nos últimos anos foram implementados pequenos projetos de polícia de proximidade em algumas unidades da PSP e da GNR, mas por iniciativa dos seus comandantes e não pelo governo.

Oliveira defende que, a expressão polícia de proximidade está na moda, o que foi um motivo para que o Ministério da Administração Interna colocar programas de segurança orientados para grupos sociais mais vulneráveis aos fenómenos de insegurança, designadamente, a “Escola Segura”, “Os Idosos em Segurança” e o

“INOVAR” com uma designação de policiamento de proximidade. Contudo as forças policiais estiveram ausentes no processo de conceção dos programas, tendo sido concebidos e coordenados nos gabinetes ministeriais. Às forças policiais foi reservado o papel de recursos humanos para execução.

Já em 2003, o então ministro da Administração Interna Figueiredo Lopes anunciou o relançamento do policiamento comunitário, naquilo que designou por programa de segurança solidária. Tendo como objetivo conter a criminalidade com o contributo de todos os sectores da sociedade, nomeadamente, o governo, as forças de segurança, as autarquias e as organizações da sociedade civil, esta proposta não passou de uma ideia que rapidamente foi esquecida (Oliveira, 2006)..

Durante o mandato do XIII Governo Institucional iniciaram-se programas especiais de segurança, integrados, mais tarde, no denominado programa integrado de policiamento de proximidade. Estes projetos dirigem-se a determinados problemas e públicos específicos que, pela sua vulnerabilidade, foi entendido merecerem uma especial atenção das forças policiais (Oliveira, 2006).



**Fonte:** *Ministério da Administração Interna (1999), Relatório de legislatura 1995 a 1999, Lisboa, MAI, p. 53*

Resumidamente, o programa “Escola Segura”, dirige-se à comunidade escolar, especialmente às crianças, sendo o programa mais importante do Ministério da Administração Interna para a área de segurança, funcionando em articulação com o Ministério da Educação. Foi lançado no ano letivo de 1996/97, em resposta a uma

necessidade de segurança transmitida pelos alunos, associações de pais, professores e pessoal auxiliar. Tem como fim prioritário a criação de condições de segurança em toda a comunidade escolar, seja através da melhoria da eficácia dos meios humanos e materiais existentes para esse fim seja como pelo reforço de mais e melhores meios e pela adoção de novas metodologias de prevenção primária e secundária dirigidas às situações de risco. Visa a melhoria tanto das condições de segurança interiores como nas imediações das escolas, assim como nos trajetos utilizados pelos alunos para se deslocarem para as escolas (Oliveira, 2006).

O programa “Apoios 65 – Idosos em Segurança” foi implementado em 1998 e direcionado para um grupo de cidadãos que, pela sua especial vulnerabilidade, poderão sentir-se mais inseguros. Este programa tem como objetivo garantir as condições de segurança e tranquilidade das pessoas idosas, ajudando a prevenir situações de risco, promovendo o conhecimento do trabalho da PSP e da GNR junto desta população. São feitas patrulhas nos locais públicos mais frequentados pelos idosos, tendo sido criada uma rede de contactos diretos entre estas forças e os idosos. O agente policial desempenha uma função de apoio social e de prevenção (Oliveira, 2006).

O programa “INOVAR” foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 6/99, de 8 de Fevereiro. Este projeto era apoiado por uma equipa com o objetivo de qualificar e especializar as forças de segurança no atendimento às vítimas de crimes, que terminou em 2003 (Oliveira, 2006).

O programa “Comércio Seguro” tem como objetivo o estabelecimento de um canal privilegiado entre as forças de segurança e os comerciantes através de um sistema direto de comunicação e transmissão de dados de forma a assegurar a proteção imediata deste grupo profissional.

Já no mês de Dezembro de 2005, foi implementado na PSP e na GNR, um projeto do Ministério da Administração Interna, designado de “Polícia em Movimento”. Esta iniciativa, no domínio das novas tecnologias de informação e comunicação, tem como objetivo a introdução nas viaturas policiais e a disponibilização aos agentes de dispositivos móveis de acesso à informação, permitindo conhecer no momento, as viaturas furtadas a apreender, pessoas procuradas, histórico de contra-ordenações, cartas de condução, execução eletrónica dos autos de contra-ordenação e respetivo pagamento das coimas.

No que diz respeito às polícias municipais, estas não interagem num programa especial de policiamento, a sua inserção no quadro do programa integrado do

policciamento de proximidade e o facto de a sua criação ter sido encarada politicamente como um veículo fundamental de territorialização da segurança, é uma forma de conferir mais segurança às pessoas e mais tranquilidade junto das comunidades locais.

Ao ser propagada a ideia que a criação das polícias municipais terá contribuído para a atualização do modelo policial português, inscrito na filosofia do policiamento de proximidade, o poder político central parece ter assumido para este tipo de corpos policiais dois tipos de paradigmas. O primeiro, é que as polícias municipais apareciam como potenciais polícias integrais e, o segundo, é que a polícia de proximidade seria, sobretudo, uma tarefa dos poderes descentralizados do Estado e não tanto do Estado central. No entanto, na prática, o que está tipificado na legislação é a existência de corpos policiais com funções de natureza administrativa, restringidos à área do município e impedidos de concorrer com as forças de segurança, pois apenas cooperam com as forças de segurança. (Lei nº 19/2004, de 20 de Maio).

## **6. Limitações, dificuldades e avaliação**

Apesar de ser o oposto do policiamento tradicional, a polícia comunitária também apresenta pontos desfavoráveis e resistências quanto à sua implementação.

De acordo com Dieu e Mignon (2002), um dos primeiros fatores vem por parte dos próprios agentes policiais, isto porque, aquilo que entendem da sua profissão é a intervenção reativa no combate ao crime e não um trabalho de prevenção e colaboração com o cidadão. No entanto, esta mentalidade não é exclusiva dos agentes policiais, as próprias comunidades apresentam expectativas no que diz respeito ao trabalho dos agentes esperando destes a repressão de atos delinquentes e criminosos do que apenas contacto.

Outro problema que se coloca é a ausência de formalidade no que diz respeito às soluções encontradas que vão de encontro às necessidades da comunidade e que agradam aos cidadãos mas que estão em detrimento da aplicação da lei.

Shapland e Vagg (1988), defendem que no diz respeito ao envolvimento dos cidadãos no policiamento comunitário, nomeadamente em vigilâncias pode ocorrer uma motivação para ganho e interesse próprio, causando preconceitos e discriminações.

Nos órgãos de polícia criminal, e principalmente nas polícias municipais um dos maiores problemas que se coloca é falta de flexibilidade e autonomia dos agentes, assim como a falta de unidades especializadas havendo pouca mobilidade interna.

Um estudo levado a cabo junto de 250 polícias que estavam implicados num projeto de policiamento de proximidade no Canadá, permitiu detetar algumas dificuldades na implementação do projeto. Esses problemas consistiam, sobretudo, em resistências à mudança. Em primeiro lugar, a perceção que existe junto dos agentes policiais é que eles estão obrigados a desempenhar tarefas de elevado grau de complexidade, sem que, para o efeito disponham de formação adequada. O outro sentimento é que o seu poder discricionário foi muito limitado e continuará a sê-lo, e que, as suas atividades profissionais são rigorosamente controladas. A terceira ideia, é que o seu trabalho não é devidamente apreciado. E, por último, que os recursos financeiros, técnicos e humanos são cada vez mais limitados (Normandeau, 1998 25-27).

Outro obstáculo à mudança passa pela cultura e subcultura que há dentro das instituições policiais, a própria pressão interna e externa que deixa pouco tempo para ações proactivas.

Dieu e Mignon (2002) afirma que não estamos livres de riscos ao enveredarmos por uma nova abordagem de segurança em que corremos o perigo de voltar à lei do mais forte, onde só determinados indivíduos ou grupos que possuam recursos e meios financeiros suficientes conseguem dispor de instrumentos para fazer face à insegurança.

### **III- Plano de Intervenção**

#### **1. Metodologia**

A ideia central de polícia de proximidade reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança à comunidade reduzindo de forma subjacente a pequena e média criminalidade.

Esta intervenção baseia-se numa vertente preventiva, cuja aplicação aglomera um conjunto de medidas cuja intenção é minimizar infrações, nomeadamente a sua frequência, gravidade e consequências.

Como já referido anteriormente, a prevenção é “um instrumento utilizado pelo Estado, para melhor dominar ou controlar a criminalidade pela eliminação ou a limitação dos fatores criminógenos e pela gestão adequada dos fatores ligados ao meio físico e social que criam condições favoráveis à perpetração de delitos” (Gassin, 1994).

Waquim (2009), no contexto criminológico, define que o conceito de prevenção abarca tanto a discussão imediata do potencial infrator (com a ameaça do castigo), como também a dissuasão mediata, alcançada através de instrumentos não-penais que alteram o cenário criminal, criando obstáculos ao infrator no processo de execução do delito.

Face aos inúmeros conceitos de prevenção de acordo com vários critérios (relevância etiológica, destinatários, fins pretendidos), as principais classificações incluem: a Prevenção Primária, que consiste nos programas de prevenção destinados a criar os pressupostos necessários para a neutralização das causas do crime (enfoque etiológico), como a educação e a socialização; a Prevenção Secundária, que foca a sua atenção em “quando” e “onde” o conflito criminal manifesta-se e exterioriza-se, orientando-se seletivamente aos grupos que ostentam maior risco de sofrer ou protagonizar o delito; e a Prevenção Terciária, que se dirige aos condenados, segregados, pois substancia-se nos programas que visam evitar a reincidência. Apesar destas classificações diferenciadas, “os diversos programas de prevenção complementam-se e são compatíveis” (Waquim, 2009).

Numa outra classificação proposta por Waquim (2009), que sustentam a ideia de que a mudança nos padrões de atividades rotineiras das pessoas poderia afetar as taxas de criminalidade para mais ou para menos, pela convergência de três elementos:

ofensores motivados, alvos apropriados e a ausência de “barreiras” contra a infração, a prevenção situacional, elaborada sob o pressuposto da seletividade do crime, na qual o crime é “uma opção reflexiva, calculada, oportunista, que pondera os custos, os riscos e benefícios sempre em função da oportunidade”, é o tipo de prevenção mais adequada à aplicação deste projeto, não obstante aplica-se também estratégias de prevenção primária.

Aplicar-se-á assim uma estratégia de prevenção centrada em ações dirigidas à redução das oportunidades para a prática de crimes de forma a limitar e neutralizar as oportunidades.

A criminologia moderna reconhece a existência de forças locais poderosas que, desenvolvidas corretamente, podem prevenir ou inibir a ocorrência de crimes, através do fortalecimento da viabilidade económica; coesão social das comunidades; disponibilização de serviços e facilidades para os cidadãos; estreitamento de laços comunitários; do ensino sobre a importância da aplicação da lei, entre outras medidas.

Desta forma, a utilização do Serviço de Polícia Municipal da Maia na criação e no desenvolvimento de uma nova forma de atuação policial é de extrema importância no que diz respeito ao envolvimento da criminologia na prevenção criminal.

O objetivo da intervenção foca-se no desenvolvimento de um programa de polícia de proximidade associada à necessidade de integração da comunidade nas instituições governamentais.

Tendo em conta a necessidade de encontrar soluções para os fatores potenciadores de crimes, inicialmente pretende-se desenvolver e aplicar algumas medidas em algumas zonas identificadas como problemáticas, e, com um grau de elevada exigência no que diz respeito à segurança da comunidade,

## **2. Objetivos**

É, no entanto, necessário definir alguns objetivos:

No que diz respeito aos objetivos gerais, pretende-se a aproximação do serviço de Polícia Municipal e consequentemente dos agentes à comunidade com uma finalidade de prevenção criminal. Este objetivo baseia-se numa das bases filosóficas do

“Policimento Comunitário/Proximidade”, para o qual o combate ao crime é necessário uma perspetiva preventiva e não repressiva e que, para uma boa prevenção criminal é necessário o auxílio da comunidade pois são estes que se encontram suscetíveis aos atos criminosos convivendo e presenciando mais frequentemente os problemas e necessidades gerais.

Numa ótica, mais específica, com a implementação deste programa pretende-se:

-Aumentar o sentimento de segurança da comunidade;

-Aumentar a confiança sentida pela comunidade nos agentes da Polícia Municipal da Maia;

- Dissuadir os infratores da prática de crimes e, conseqüentemente, reduzir os números dos registos criminais nas áreas escolhidas para a fase inicial do programa;

-Assumir, por parte dos agentes, uma atitude de presença, permanência e envolvimento na preservação da ordem pública adotando a filosofia de “Policimento Comunitário”.

- Aumentar a vigilância através de patrulhas pedestres;

Segundo Rosenbaum (1986), o problema do policiamento de proximidade/comunitário, no que diz respeito ao papel da comunidade, reside em não ser possível captar a participação da comunidade nos locais onde este tipo de polícia é necessária, daí que, “ o maior desafio na prevenção do crime é ser capaz de implementar projetos eficazes em locais onde a taxa de criminalidade é mais elevada”.

Segundo a avaliação de Rosenbaum (1986), a aplicação deste programa tem como aplicação local as principais zonas identificadas como problemáticas no concelho da Maia. Para tal, foram recolhidas, junto da GNR, dados estatísticos, relativamente ao número de crimes por freguesia.

### **3. Amostra, Instrumentos e Procedimentos**

Sendo importante para o desenvolvimento deste plano de intervenção, e visto que foi possível, ao longo do estágio, foram obtidas informações juntos dos agentes da polícia Municipal da Maia, de forma a compreender quais as perspetivas dos agentes

perante esta temática como a opinião sobre as atividades que realizam diariamente, entre outras questões.

Foi assim aplicado um inquérito por questionário (Anexo 2 e 3) que incluía várias questões, as quais poderão ser consultadas em anexo, assim como o tratamento da informação recolhida (Anexo 4).

A importância de analisar o problema identificado é, primeiramente, permitir um conhecimento amplo do problema e direcionar os esforços para essa problemática.

Para esta identificação foi necessário recorrer a inquéritos por questionário, que por sua vez foram aplicados aos agentes da Polícia Municipal da Maia e a alguns habitantes do Concelho da Maia. Também foram recolhidos índices de criminalidade (Anexo 7) que posteriormente foram traduzidos em dados estatísticos.

Os métodos utilizados para a identificação do problema basearam-se na necessidade de recolher informações sobre onde ocorrem, com que frequência e quais são os envolvidos e principais afetados. Esta recolha baseou-se em dois métodos diferentes, a abordagem quantitativa e qualitativa.

No que diz respeito à abordagem quantitativa foram recolhidos valores/dados de determinadas áreas que permitiram conhecer em números, as dimensões do problema tendo em conta o número de ocorrências em determinadas áreas.

Em relação á abordagem qualitativa, com o auxílio dos agentes foi possível conhecer alguns dos problemas identificados afetam a vida dos principais envolvidos e também conhecer algumas das suas características.

Após análise dos inquéritos e com maior relevância para o projeto, verificasse:

No que diz respeito às atividades praticadas diariamente os resultados demonstram que:

78.9% dos agentes consideram que as brigadas de fiscalização faz parte dos serviços mais comuns no dia-a-dia;

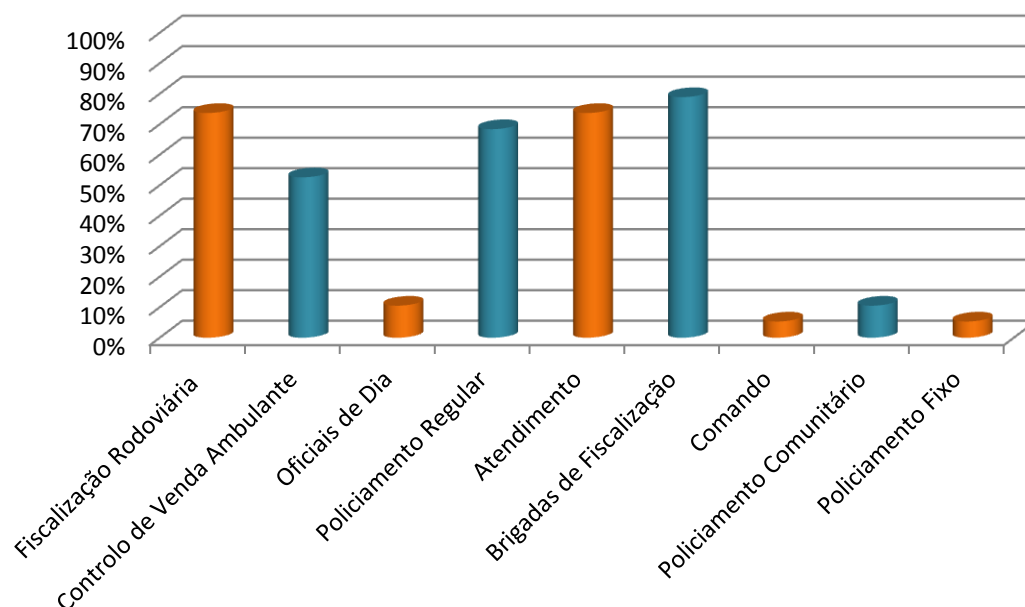
73.7% dos agentes consideram que o atendimento ao público faz parte dos serviços mais comuns no dia-a-dia;

73.7% dos agentes consideram que a fiscalização rodoviária e pedonal faz parte dos serviços mais comuns no dia-a-dia;

68.4% dos agentes consideram que o policiamento regular faz parte dos serviços mais comuns no dia-a-dia;

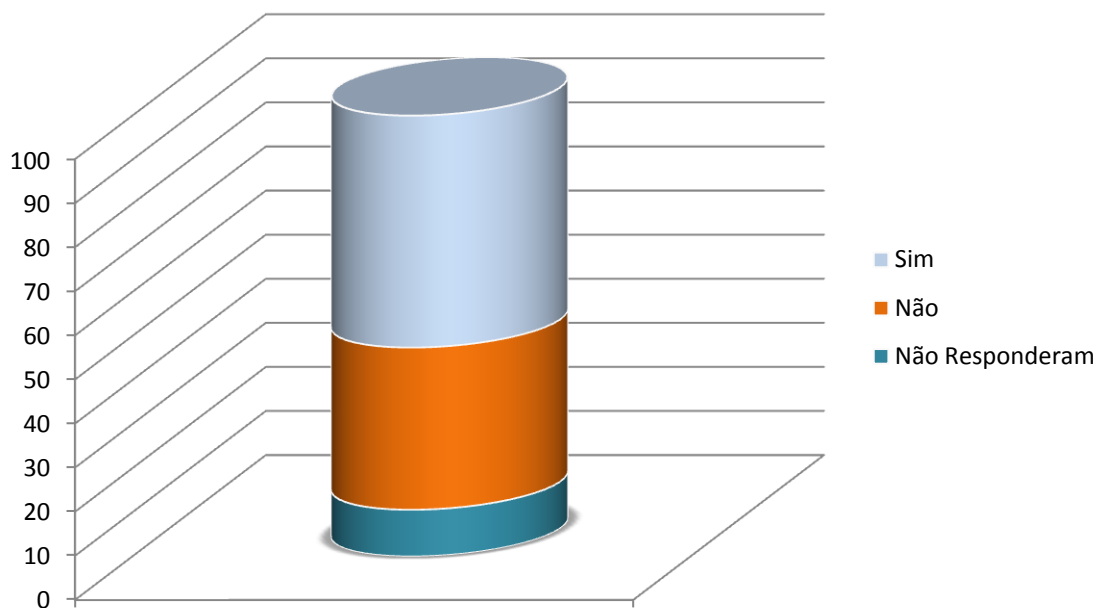
52.6% dos agentes consideram que o controle de venda ambulante faz parte dos serviços mais comuns do dia-a-dia;

10.5% dos agentes consideram que o policiamento comunitário faz parte dos serviços mais comuns do dia-a-dia;



**Gráfico 1-** Atividades praticadas diariamente pelos agentes

Em relação à prevenção criminal os agentes foram questionados sobre as capacidades de desempenhar funções no âmbito da prevenção. Nesta questão os resultados demonstram que:



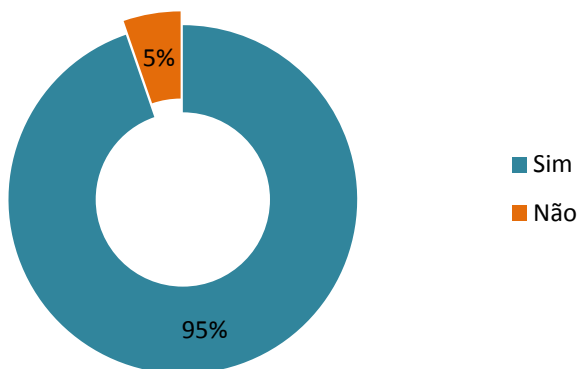
**Gráfico 2-** Capacidades de desempenhar funções no âmbito da prevenção

52.6% dos agentes consideram que têm competências suficientes para desempenhar funções no âmbito da prevenção criminal, enquanto que;

36.8% dos agentes consideram que não têm competências suficientes no âmbito da prevenção;

10.6% não responderam a esta questão;

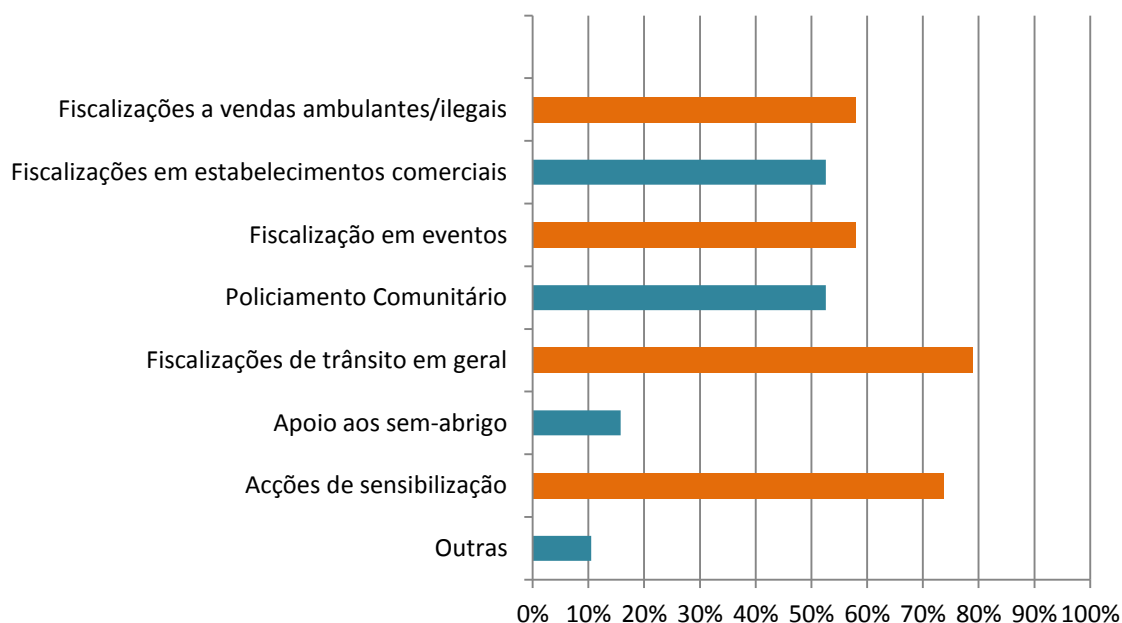
Foram ainda questionados sobre a importância das funções desempenhadas na prevenção do crime, ao que:



**Gráfico 3-** Importância das funções desempenhadas na prevenção do crime

94.7% dos agentes consideram que as funções que exercem podem ter um papel importante na prevenção da criminalidade, enquanto 5.3% crê que não tem qualquer importância.

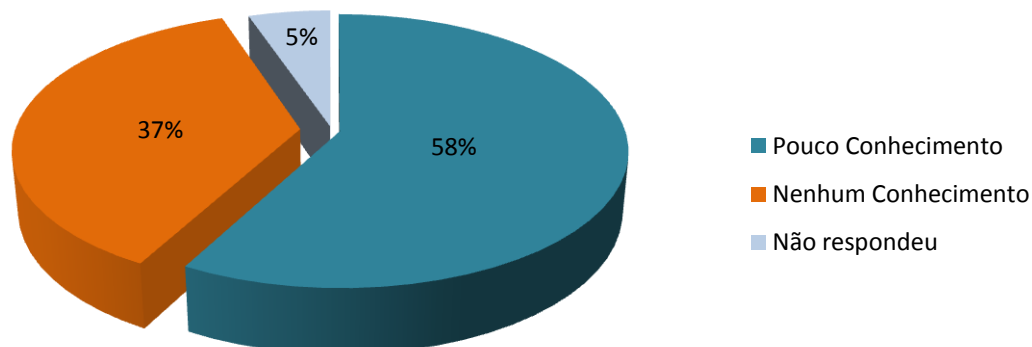
Aos agentes que responderam a esta questão de forma positiva, foi solicitado que entre algumas opções selecionassem ações/medidas que considerassem eficazes na prevenção criminal:



**Gráfico 4-** ações/medidas que considerassem eficazes na prevenção criminal

No que diz respeito à comunidade, pretendia-se entender a percepção dos agentes em relação ao conhecimento que a comunidade detêm acerca dos agentes e do Serviço de Polícia Municipal.

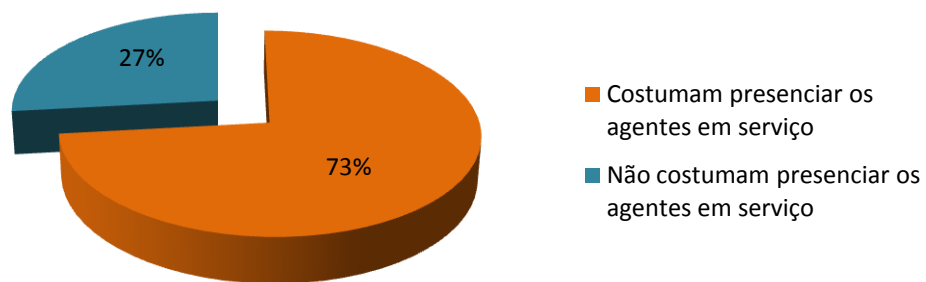
Os resultados obtidos, foram negativos, sendo que nenhum dos agentes crê que o seu trabalho é reconhecido pela comunidade. Esta percepção pode ser negativa no que diz respeito à motivação dos agentes, visto que não são reconhecidos pela comunidade na qual estão inseridos.



**Gráfico 5-** percepção dos agentes em relação ao conhecimento que a comunidade detém acerca dos agentes e do Serviço de Polícia Municipal

Numa amostra, muito reduzida, foi também aplicado um inquérito por questionário a trinta habitantes do concelho da Maia de forma a verificar quais as percepções que têm acerca do serviço, agentes e funções da Polícia Municipal da Maia. O inquérito pode ser consultado em anexo assim como o tratamento estatístico de todas as questões. No entanto, nas questões de maior relevância para o projeto verificou-se que:

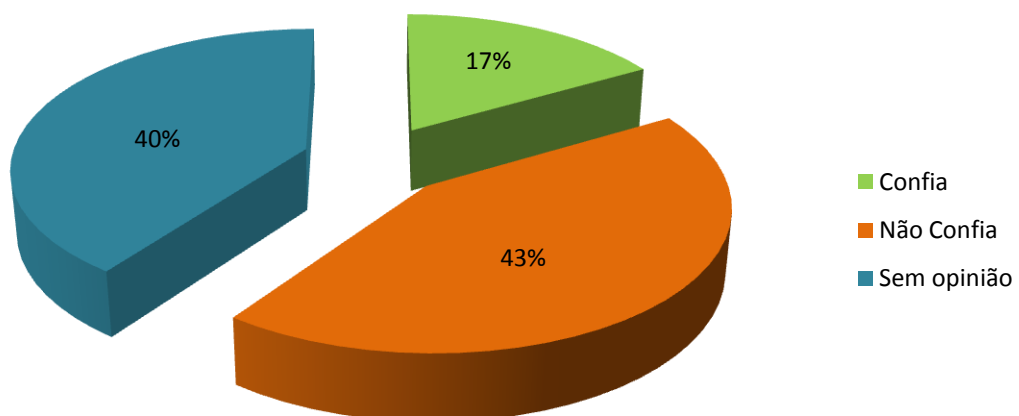
As percepções sobre as funções dos agentes demonstram que apenas 44% dos inquiridos têm algum conhecimento sobre as funções realizadas e que estas se dividem em controlo rodoviário e fiscalização, como demonstrado no gráfico seguinte.



**Gráfico 6 -** percepções sobre as funções dos agentes

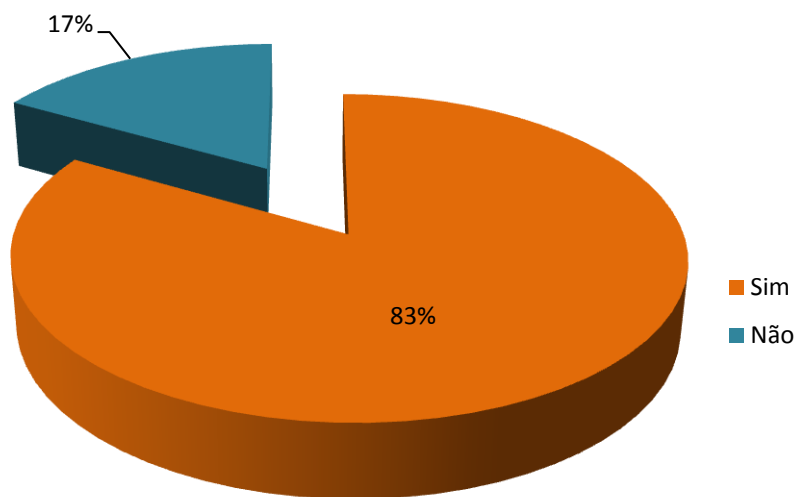
73% dos inquiridos afirmam que costumam presenciar os agentes em serviço. Quando lhes foi questionado especificamente sobre essas actividades as respostas incluíam, maioritariamente, o controlo rodoviário (passar multas) e patrulhas motorizadas.

Quando questionado sobre a confiança que tinham ou não, perante o Serviço de Polícia Municipal, os inquiridos afirmaram que:



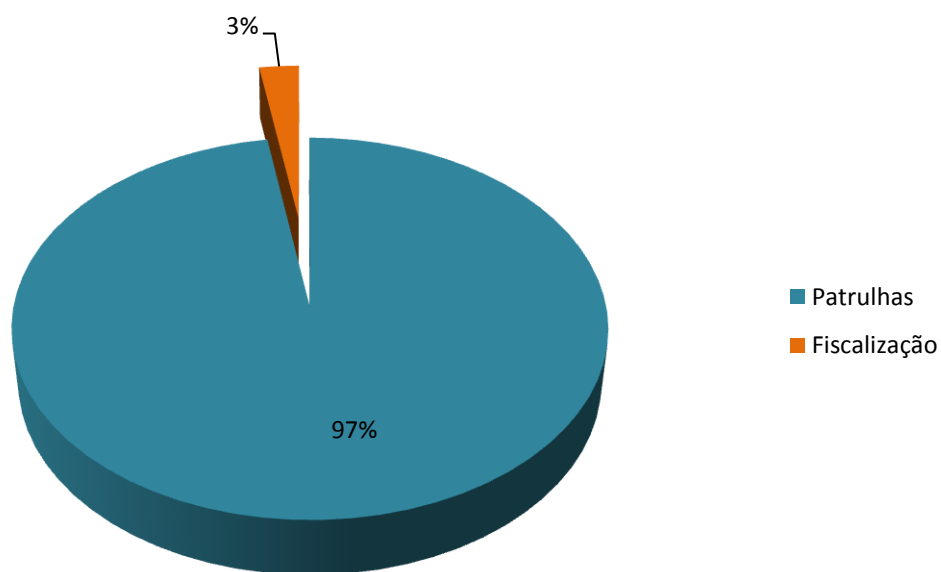
**Gráfico 7 –** Confiança perante o Serviço de Polícia Municipal

43% dos inquiridos não confia no serviço da Polícia Municipal, enquanto 40% não tem qualquer opinião e apenas 17% confiam plenamente no serviço.



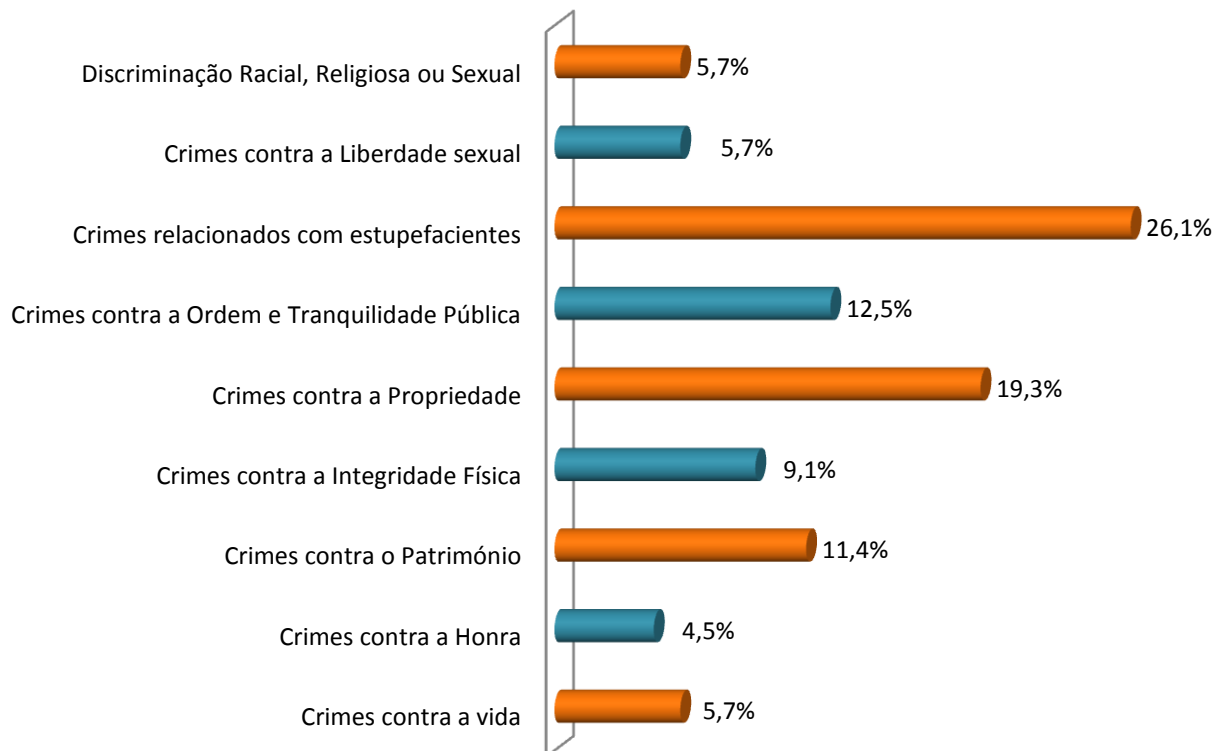
**Gráfico 8-** Envolvimento dos agentes com a comunidade

No que diz respeito ao envolvimento dos agentes com a comunidade, 83% da comunidade gostaria que houvesse um maior envolvimento, como demonstrando no gráfico anterior, sendo que as atividades sugeridas para tal são:



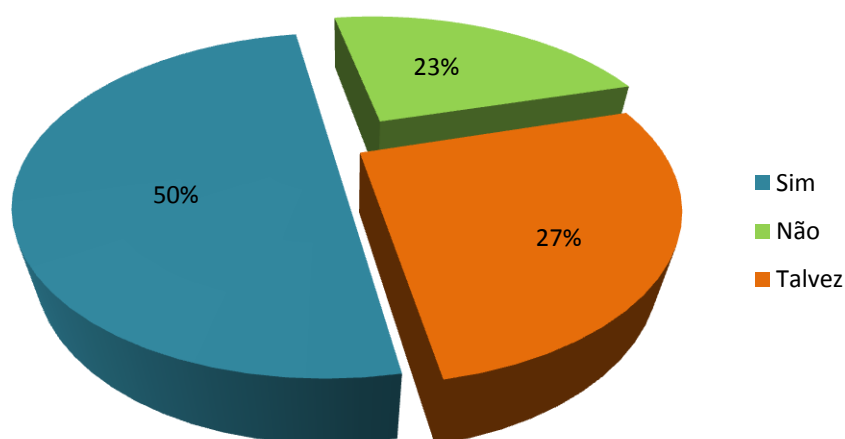
**Gráfico 9 -** Atividades sugeridas pelos inquiridos

Os inquiridos consideraram que os crimes relacionados com estupefacientes, contra a propriedade, contra a ordem e a tranquilidade pública e contra o património são aqueles que afetam mais a comunidade:



**Gráfico 10-** Crimes considerados como os mais frequentes

Com a intenção de entender a disposição da comunidade em ajudar o Serviço de Polícia Municipal na última pergunta identificamos que 50% dos inquiridos estariam dispostos a ajudar a sinalizar algumas potenciais situações de crime e os seus autores, enquanto 27% talvez estivesse disposto em determinadas circunstâncias.



**Gráfico 11-** Disposição da comunidade em ajudar o Serviço de Polícia Municipal

#### **4. Descrição dos Programas de Intervenção**

Os dois programas apresentados diferem na área geográfica na qual serão aplicados devido às necessidades que cada um apresenta.

A aplicação, manutenção e avaliação destes programas depende de um criminólogo integrado no Serviço de Polícia Municipal de forma a poder acompanhar a desenvolvimento destes programas, assim como poder realizar as alterações necessárias ao longo do projeto para o seu sucesso.

##### **4.1. Intervenção na Freguesia Moreira**

###### **“Moreira Visível”**

Com o auxílio dos agentes da polícia municipal da Maia foi possível identificar algumas ruas com maior necessidade de intervenção. Passa a ser importante neste programa definir que, são nestas ruas que os agentes devem tentar estar mais presentes e começar por criar laços com a comunidade e consequentemente reduzir a probabilidade de ocorrência de crimes.

Constitui assim, alvo de maior incidência: Rua das Guardadeiras; Rua Engenheiro Frederico Ulrich; e Av. Do Aeroporto (incluído a paragem de metro do aeroporto).

Tendo em conta que este programa tem por base a filosofia de policiamento comunitário, importa referir que esta aproximação dos agentes com a comunidade local se realiza de forma não imediata, o que envolve tempo, paciência e patrulhas repetitivas, realizadas pelos mesmos elementos com uma repetição diária. O que quer dizer que, estas patrulhas devem ser realizadas de forma pedestre e de preferência realizadas nos três turnos do serviço da Polícia Municipal (manhã, tarde e noite).

De realçar que a atitude dos agentes que realizam estas patrulhas têm de ter uma atitude positiva e condescendente para com os habitantes, para que estes se sintam mais seguros em vez de pressionados com a presença dos agentes.

## **4.2. Intervenção na Freguesia da Maia**

### **“Olhos na Maia”**

O posto territorial da GNR identificou algumas ruas como zonas de risco, pelo que tornam-se assim um alvo de maior incidência de patrulha por parte dos agentes, nomeadamente a Rua Simão Bolívar, a Av. Visconde Barreiros, a Rua Augusto Simões, a Av. António Santos Leite e a Rua António Nobre. Acrescentando, também, a Avenida Luís de Camões onde ficam situadas as escolas EB 2/3 da Maia e a Escola Secundária da Maia que se tornam de especial importância no que diz respeito à prevenção da delinquência juvenil. Embora façam parte da freguesia de Vermoim devido à proximidade geográfica da Câmara Municipal é um percurso importante para incluir nesta primeira fase do programa.

Tendo em conta que o serviço de Polícia Municipal se situa na freguesia da Maia, a patrulha pedestre realizada pelos agentes deve incluir necessariamente estas ruas, iniciando-se na Câmara Municipal e repetida nos diferentes turnos do serviço (manhã, tarde e noite). No que diz respeito à Avenida Luís de Camões as patrulhas ficam cingidas ao turno da manhã e ao turno da tarde, considerando que é conveniente realizar-se uma patrulha entre as 8 horas e as 8 horas e 30 minutos por este local, entre

as 12 horas e as 14 horas e entre as 18 horas e 30 minutos até às 19 horas (horas de maior afluência de alunos e pais).

Considerando que o número de agentes ao serviço é reduzido, o número de agentes a realizar estas patrulhas fica a cargo do responsável nomeado, mas salvaguardando a necessidade de serem pelo menos dois agentes a realizar estas patrulhas por cada turno.

Estas patrulhas deveram incluir uma disponibilidade por parte dos agentes em auxiliar e informar os comerciantes e os habitantes com que se deparem no seu dia-a-dia de forma a reduzir a desconfiança e insegurança, aumentando o conhecimento por parte da população acerca do Serviço de Polícia Municipal e, conseqüentemente as suas competências.

De forma a agilizar a avaliação destas intervenções, no final de cada patrulha, os agentes, em conjunto, terão de preencher uma ficha de intervenção de modo a facilitar a avaliação e adaptação da intervenção (Anexo 6).

## **5. Vantagens e Desvantagens**

No que diz respeito à aplicação destes programas podemos definir algumas vantagens e desvantagens inerentes à sua aplicação.

No que diz respeito às vantagens, podemos inicialmente identificar:

-Contacto mais personalizado entre os agentes e a comunidade resultado das patrulhas pedestres;

-Conhecer melhor os problemas que afectam a comunidade;

-Maior autonomia para os agentes;

-Prevenção criminal;

Em relação às desvantagens:

-Falta de mobilidade no que diz respeito a grandes áreas;

- Resposta lenta aquando a ocorrência de delitos.

## **6. Cronograma**

No que diz respeito ao planeamento de atividades o planeamento carece de aprovação do Presidente da Câmara Municipal da Maia. Por esse motivo torna-se difícil elaborar um cronograma específico para a concretização da intervenção. Não obstante, sugere-se que a aplicação deste projeto tenha no mínimo a durabilidade de 1 ano e 6 meses, carecendo de avaliação de seis em seis meses e reuniões mensais internas no Serviço de Polícia Municipal de forma a adaptar os programas.

## **7. Discussão**

As necessidades da sociedade de mecanismos de segurança mais eficazes no combate ao crime são cada vez maiores, o sentimento de insegurança e a falta de confiança no policiamento tradicional são um entrave à redução da criminalidade. Emerge, assim, uma necessidade de mudar metodologias e atitudes, comportamentos e competências, afastando gradualmente os padrões convencionais de policiamento e olhar para o Policiamento de Proximidade como uma alternativa, no que diz respeito à prevenção e combate à criminalidade urbana.

Com a implementação dos planos apresentados, pretende-se de uma forma experimental verificar o sucesso da alteração do tipo de policiamento habitualmente utilizado e, com isso, aproximar os agentes da comunidade, diminuindo o sentimento de insegurança, cooperando com os mesmos de forma a compreender melhor as suas necessidades e urgências e, conseqüentemente, diminuir o número de ocorrências com cariz criminal e prevenir potenciais situações de crime.

O Serviço de Polícia Municipal pode desempenhar um papel fundamental na implementação deste programa, potenciando as relações positivas com a comunidade e conseqüentemente prevenir situações de perigo para a comunidade.

Com este projeto verificamos a possibilidade de resolução pacífica de conflitos utilizando o envolvimento da população no processo de reestruturação policial agregado a uma dinâmica preventiva e proactiva.

O papel do criminólogo torna-se fundamental na concretização deste plano, tanto no que diz respeito à elaboração como no acompanhamento e avaliação do mesmo.

A dificuldade que, hoje em dia, a categoria de criminólogo implica, no que diz respeito ao reconhecimento de profissão e competências, acarreta uma grande responsabilidade de forma a demonstrar o papel essencial que o criminólogo pode assumir na prevenção criminal.

Não obstante, o criminólogo desenvolve funções e competências noutras áreas da criminalidade, mas com o envolvimento de profissionais qualificados em projetos implementados é uma mais valia para o reconhecimento da profissão.

## Referências Bibliográficas

Bayley, David H. (1998). *What Works in Policing*. New York: Oxford University Press.

Bayley, David H. & Skolnick, Jerome H. (2006). *Community policing issues and practices around the world*. Washington, D.C: United States of America: Criminal Justice.

Cardia, Nancy. (2003). *O Policiamento que a sociedade Deseja. Relatórios da Pesquisa*. São Paulo: Núcleo de Estudos da violência.

Chea, P. Ysea & Ferrer, A. (2008). *Mecanismos de participacion ciudadana en la política criminal de prevención del delito: Municipio Marcaibo, Venezuela: universidade del Zulia, nº 36 (3), 29-46.*

Costa, Alberto. (1996). *Para a Modernização das atividades Policiais*, MAI.

Diário da República, Nº: 65, Série I de 2000-03-17. Lei N.º 140/99, de 28 de Agosto-Regime e forma de criação das polícias municipais,

Diário da República, Nº: 168, Série I de 2007-08-31. Lei nº 53/2007 de 31 de Agosto-Aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública.

Diário da República, Nº: 201, Série I de 1999-08-28. Decreto-Lei N.º 39/2000, de 17 de Março- Regulação da criação das polícias municipais.

Dieu, F. & Mignon, P. (2002). *Securité et proximité. La mission de surveillance générale de la gendarmerie: perceptions et réalités*. Paris. L'Harmattan

Fernandes, Rubem César. (1994). In: *Policiamento Comunitário: Como Começar*. RJ: POLICIALERJ, monografia.

Ferreira, Carlos Ademar. *Implementação da Polícia Comunitária: Projecto para uma organização em mudança*. SP: POLICIALESP, CSP-II/95, Monografia.

Gassin, Raymond. (1994). *La Criminologie*. Paris, Dalloz.

Goldstein, Herman. (1990). *Problem-Oriented Policing*. New York. McGraw-Hill Inc.

Gonçalves, R. A. (2004). *Psicologia Social da Justiça*. In Félix Neto (Coord.). *Psicologia Social Aplicada*. Lisboa: Universidade Aberta, 247-262.

Kelling, George L. & Mark, H. Moore. (1998). *The evolving Strategy of Policing Perspectives on Policing*. Washington, D.C. National Institute of Justice and Jonh F. Kennedy School of Government, Harvard University, 4-5.

Lisboa, Manuel. & Teixeira Dias, Ana Lúcia. (2008). *Organizações e Meio envolvente: o caso do “Policiamento de Proximidade”*. VI Congresso Português de Sociologia:

Mundos Sociais-Saberes e Práticas. Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Mozzicafredo, Juan (2000). *Administração e Política – Perspetivas de reforma da administração pública na Europa e nos Estados Unidos*. Oeiras. Celta Editora.

Oliveira, José Ferreira de. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento: A Emergência do Policiamento de Proximidade*. Lousã. Edições Almedina.

Rosenbaum, B. (1986). *Community crime prevention: does it work?*. Beverly Hills. Sage Publications.

Sherman, Laurence W. (1995). The Police- Crime Center for Self-Governance. In James Q. Wilson. Joana Petersilia (Eds.). San Francisco, 327-348.

Smeets, Sybille & Strebelle, Cedric. (2000). *La police de Proximité en Belgian*. Bruxelles, Bruylant.

Sherman, Laurence W. (1997). Policing for crime Prevention. In report to the United States Congress, Preventing Crime: What Works, What doesn't, What's Promising. National Institute of Justice.

Trojanowicz, Robert. & Bucqueroux, Bonnie. (1990). *Community Policing: a Contemporary Perspective*. Cincinnati, OH: Anderson Publishing Co.

Wacquant, Loïc. (2000). *As Prisões da Miséria*. Oeiras. Editora Celta

Wadman, Robert C. (1994). In: *Policiamento Comunitário: Como Começar*. RJ: POLICIALERJ, Prefácio.

Waquim, Bruna Barbieri. (2009). *Prevenção Situacional*. Teses, técnicas e reflexões. Jus Navigandi, Teresina, ano 14, n. 225.